



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 27 de abril de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **EDILENE BATISTA DA SILVA, CPF: 820.858.03-68 E RG: 74540897-4 SESP MA.**

Trata-se de um imóvel localizado na Rua Principal N. 50 medindo 50m por 11m Povoado brejinho Município de Joao Lisboa, MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

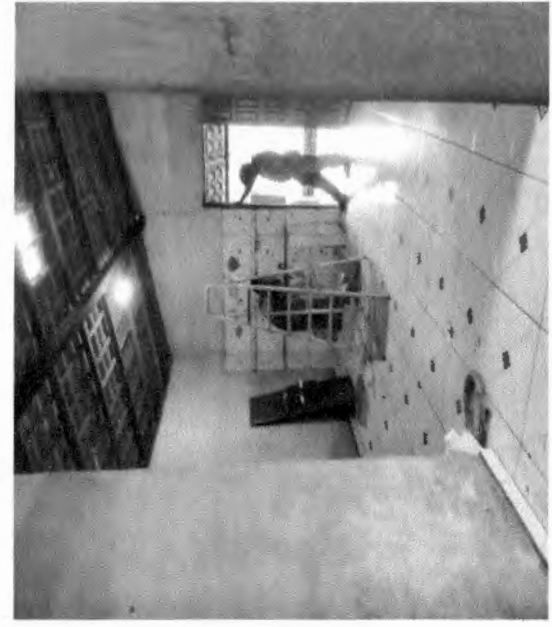
Valor mensal: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 27 de Abril de 2023

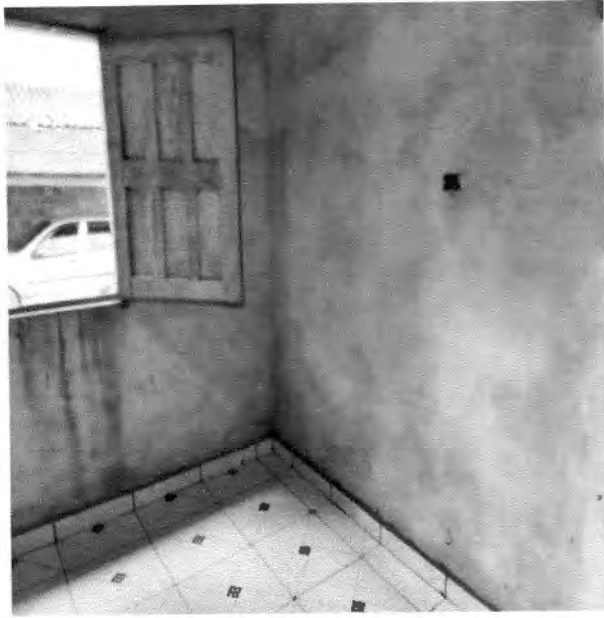
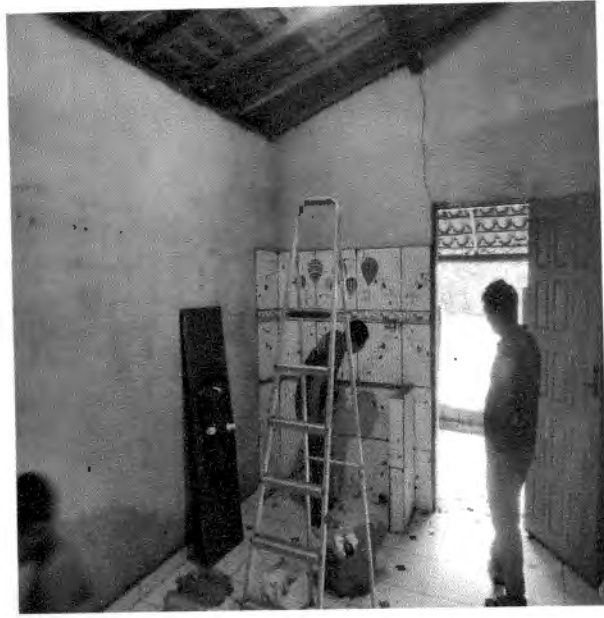
ANDREIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94

CPL
FIG. 02
AB



BREJINHA

8



A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 288/2023

João Lisboa (MA), 02 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 288/2023 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), sob a seguinte rubrica:

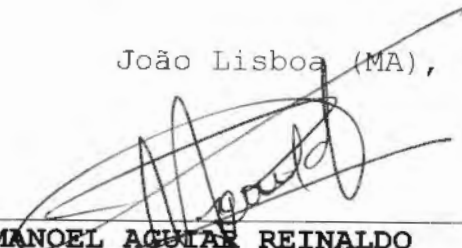
12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 03 de maio de 2023.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

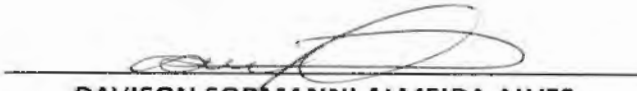
02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 04 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



CPL
FIC. 08
A

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

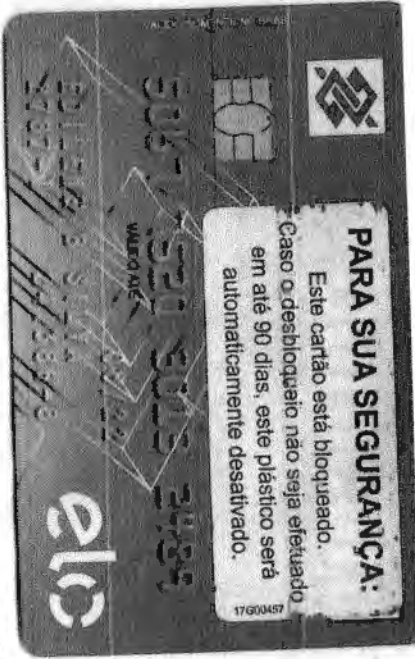
RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



SO 67 4520 3013 2189
AG. 2981-1 de: 24.386-8

ESCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO

MANHÃS 140607



Edilene Batista da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000074540897-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2015

NOME EDILENE BATISTA DA SILVA


FILIAÇÃO JOSE EDUARDO SILVA E EVA BATISTA DA SILVA

NACIONALIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1976

DO: ORIGINAL NASC. N. 37535 FLS. 267 LIV. A35

CPF 820858703-68

SAG LISB-MA P-5


LUCIFURDO CANICANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/63

SP
09
19

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL À VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: RUBERVAL DE SOUSA GOUVEIA, brasileiro, Pastor, Carteira de Identidade nº 54286690, CPF nº 795.759.273-20, residente e domiciliado na Rua Bayma Júnior, Assembleia de Deus S/N, Centro dos Carlos, João Lisboa – MA.

COMPRADOR: EDILENE BATISTA DA SILVA, Solteira, lavradora, Carteira de Identidade nº 000074540897- 4 SSP-MA, CPF nº 820858703-68, residente e domiciliado na Rua Bayma Júnior, S/N, Centro dos Carlos, João Lisboa - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel à Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel/TERRENO pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, situado no bairro Povoado Brejinho, nº 50, João Lisboa –MA, tendo por metragem 50x11mm, sendo propriedade privada da Igreja Assembleia de Deus, administrada atualmente pelo pastor RUBERVAL DE SOUSA GOUVEIA, doravante denominado **VENDEDOR**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do **COMPRADOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega da documentação.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel¹, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 4ª. Quando da entrega da documentação, o **VENDEDOR** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas.

CÓPIA AUTÊNTICA

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentada nesta oportunidade.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE JOÃO LISBOA - MA
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA - TABELADOR
RUA 1ª DE MAID, CENTRO - Nº 417, JOÃO LISBOA - MARANHÃO, TEL. (99) 95872-1418

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 19/04/2023 10:53:06.

SELO AUTÊNTICO 29843X0IED83UWEYKF120



Edilena Silva Carlos
Tabeladora Registradora

Milena Silva Carlos - Tabeladora Registradora
Impl. R\$ 4,79 T.J. - R\$ 0,00 T.C. - R\$ 0,21 F.C. - R\$ 0,21 FERC: R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 8,02

CÓPIA AUTÊNTICA

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentado nesta oportunidade.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE JOÃO LISBOA - MA
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
RUA 1ª DE MAIO, CENTRO - Nº 447, JOÃO LISBOA - MARANHÃO, TEL. (99) 98272-1418

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 19/04/2023 10:53:08.
SELO AUTENT0298438GG39T3MLUSE5532



DO PAGAMENTO

Milena Silva Carlos - Tabelião Substituído
Estat. RS 4.79 TJ; RS 0.05 FADER; RS 0.05 FADER; RS 0.05 FADER; RS 0.16 Selo
Milena Silva Carlos
Tabelião e Registrador
Substituído



Cláusula 5ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** indenização de R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS), à vista, no dia 10 de junho de 2012.

CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 6ª. O presente contrato tem validade a partir do dia 10 de junho de 2012, quando foi acordado a venda com a administração vigente da entidade religiosa Assembleia de Deus, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores da mesma.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa - MA, 10 de Junho de 2012.

RUBERVAL

Ruberval de S. Gouveia

VENDEDOR: RUBERVAL DE SOUSA GOUVEIA
Pastor e Administrador: Assembleia de Deus
CPF 795.759.273-20

EDILENE

Edilene Batista da Silva

COMPRADOR: EDILENE BATISTA DA SILVA
CPF 820.858.703-68

Brigida Santos Costa da Silva

Testemunha 1: BRIGIDA SANTOS COSTA DA SILVA
CPF 628.651.963-72

Marlúcia Santos Costa da Silva

Testemunha 2: MARLÚCIA SANTOS COSTA DA SILVA
CPF 047.770.403-48



Equatorial Maranhão Distribuidora de
 Alameda A, Qd 525, nº 100,
 Loteamento Quintanilha Altos do Caiado, São Luis - MA
 CEP: 65.070-900
 Ins. Estadual: 12031511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: BI GRUPO TENSÃO: B
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NO
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

manufatura
 INSTALACAO
 UL/SEQ: 31266

EDILENE BATISTA DA SILVA

R. PRINCIPAL 50 BREJINHO CEP: 65921-000 SÃO LUIS
 MA
 CPF: ***.858.70*-**

Conta Contrato
 Parceiro de Negócio
 43496492

Conta mês: 02/2023 Total a pagar: R\$ 7,29 Vencimento: 03/04/2023

NOTA FISCAL N. 039165742 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 24/02/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 21230206272793000184600003916574217013385794
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	74/02/2023	01	77/03/2023

Item de Fatura	Quant	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	ICMS/CONTRIB	TOTIS	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,218667	0,295950	0,30	0,00	6,56
Benefício Tarifário Bruto				75	0,00	12,21
Preços Financeiros						-11,48
Benefício Tarifário Líquido						

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	18,77	1,0717	0,20
COFINS	18,77	4,9460	0,92
Reserva ao Fisco			
6B16659/BREJINHO81FE470CC8A805C17			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12320733718	Consumo	Ativo Turbil	10.889	10.889	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Fator	Resolução ANEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,99			01/03/2023	16093135978

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 11/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8967/96, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Atividade	Outros
2,43	0,71	1,85	0,52	0,66	1,12
					0,00

Contrato: 40950346 Data de Emissão: 24/02/2023 V: [1.4.1.18]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #Inovação #DDD

CPL
 12
 *



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE JOÃO LISBOA - MA
 MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERREIRA
 RUA 1ª DE MAIO, CEN. TRD. Nº 447, JOÃO LISBOA - MARANHÃO, TEL. (96) 9822-1415



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa, MA, 19/04/2023 10:53:06.
 SELO AUTENT[2028843VP0TKU4512KN8780]

Wilton Silva Carlos
 Tabela e Registro de Substituição

CÓPIA AUTÊNTICA

CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentada nesta oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000

*Simão do
Evandro do
Brejinho*

14/04/2023 10:11:03

03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 126/2023

AUTENTICAÇÃO: UJG4-FJLT



A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, **CERTIFICA** que o contribuinte **EDILENE BATISTA DA SILVA**, devidamente Inscrito (a) sob o CPF 820.858.703-68 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FISICA

CPF: 820.858.703-68
Razão Social: EDILENE BATISTA DA SILVA
Endereço: RUA PRINCIPAL, 50 POV. BREJINHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 126/2023

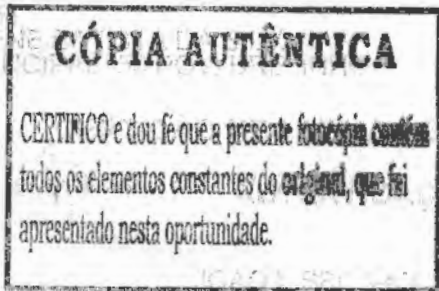
A Referida Certidão terá validade até 13/07/2023.

JOAO LISBOA-MA, 14/04/2023.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, **CERTIFICA** que o contribuinte **EDILENE BATISTA DA SILVA**, devidamente Inscrito (a) sob o CPF 820.858.703-68 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Reserva-se o direito de a Fazenda Pública inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FISICA

CPF: 820.858.703-68
Razão Social: EDILENE BATISTA DA SILVA
Endereço: RUA PRINCIPAL, 50 POV. BREJINHO



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE JOÃO LISBOA - MA
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
RUA 1ª DE MAIO, CENTRO - Nº 447, JOÃO LISBOA - MARANHÃO (99) 95272-1418

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. João Lisboa/MA, 19/04/2023 10:53:08.

SELO AUTENT029843YA0VE5382X5XY146



Milena Silva Carlos - Tabelião Substituta
Emp. R\$ 4,79 TJ - R\$ 0,85 FADEP - R\$ 0,21 FERC - R\$ 0,18 Selo - R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02

*Milena Silva Carlos
Tabelião e Registradora
Substituta*

≡ ← Certidão Estadual Online



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE AÇÕES CÍVEIS - MA
MARCIUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA TAVARES
RUA 1º DE MAIO, CENTRO - Nº 47, JOÃO LISBOA - MARANHÃO, TEL. (99) 98272-1415

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE, João Lisboa/MA, 19/04/2023 10:53:06.
SELO AUTENT029843YWC98LZAPD3X22



Milene Silva Carlos, Tabelião
CPL nº 14
Tabela e Registro
Substituta

LOGIN

Data da Emissão: 14/04/2023
Data da Validade: 14/06/2023
Nº da Certidão: 123184360-88
Código de Validação: 8496937387

Nome: EDILENE BATISTA DA SILVA
CPF: 820.858.703-68
Filiação: Poder Judiciário e do Estado do Maranhão
EVA BATISTA DA SILVA / JOSE EDUARDO SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

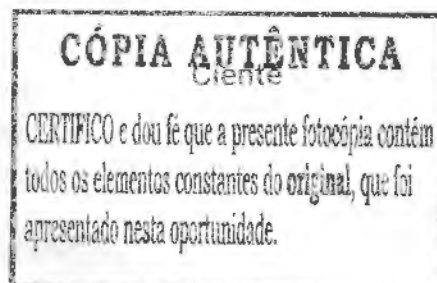
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento



3194-6600
do Maranhão



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA** nº 018/2023
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** EDILENE BATISTA DA SILVA
6. **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Unidade Escolar Gonçalves Dias, no Povoado Brejinho, município de João Lisboa (MA), viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 08 (nove) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Escolar Gonçalves Dias, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), conforme abaixo:

Contratado(a): EDILENE BATISTA DA SILVA, CPF nº 820.858.703-68, RG: 74540897-4 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Baima do Júnior s/nº, Povoado Centro dos Carlos - João Lisboa (MA).

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 05 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 290/2023 – SEMED
Processo de Dispensa de Licitação 018/2023

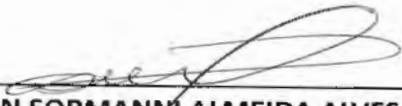
Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 05 de maio de 2023.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO
POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA).”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Escolar Unidade Gonçalves Dias, no Povoado Brejinho, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

~~Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, in verbis:~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da Unidade Escolar Gonçalves Dias, no Povoado Brejinho. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2023.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



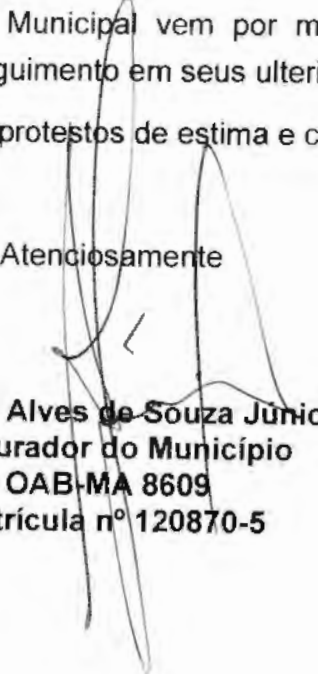
Processo de Dispensa de Licitação 018/2023

João Lisboa (MA), 18 de maio de 2023.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

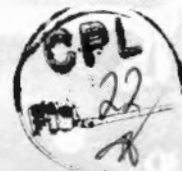
Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

**ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), de propriedade da Sra. EDILENE BATISTA DA SILVA, CPF nº 820.858.703-68, RG: 74540897-4 SESP/MA, residente e domiciliada à Baima do Júnior s/nº, Povoado Centro dos Carlos - João Lisboa (MA). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO(A):** EDILENE BATISTA DA SILVA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 09.05.18/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. EDILENE BATISTA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: EDILENE BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira

820.858.703-68, RG: 74540897-4 SESP/MA

Endereço: Rua Baima do Júnior s/nº, Povoado Centro dos Carlos - João Lisboa (MA).

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 042834712011-3 SESP/MA e CPF n.º 345.540.343-53

ITEM 3 : IMÓVEL

Situado na Rua da Principal nº 50, medindo 50 m x 11m, Povoado Brejinho – João Lisboa (MA).

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência: 08 (oito) meses

Início: 09/05/2023 - Término: 31/12/2023

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta corrente nº 24.386-8, agência nº 2787-1

Edilene Batista da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Banco do Brasil

Favorecido(a): EDILENE BATISTA DA SILVA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2023** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Locação de imóvel com as seguintes descrições:

Imóvel situado na Rua da Principal nº 50, medindo 50 m x 11m, Povoado Brejinho – João Lisboa (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **08 (oito) meses**, com início em **09/05/2023** e término em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as

Edilene Batista da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os

Edilene Batista da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

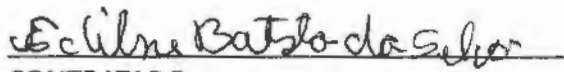
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE MAIO DE 2023 – CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: z3io7rpaq20230512090521

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA, NO POVOADO CENTRO DO CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): CLODOMIR ARAÚJO ALVES. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: 1kroph3qpb20230512090557

Dispensa de Licitação nº 018/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): EDILENE BATISTA DA SILVA. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de maio de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: gc2w6zw7n1q20230512090528



Edilene Batista da Silva

